

ATO nº 004/GP

João Pessoa, 11 de janeiro de 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itabaiana-PB, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, referentes aos 1º e 2º períodos de 1995.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente